



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**DECRETO Nº 400/2023  
DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Decreta ponto facultativo o dia 23 e 30 de junho de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO**, a transferência da feira para o dia 23 (sexta-feira) de junho de 2023;

**CONSIDERANDO**, as comemorações alusivas ao dia de São João e ao dia de São Pedro, que são festas tradicionais na cidade;

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica decretado ponto facultativo os expedientes do dia 23 (sexta-feira) e dia 30 (sexta-feira) de junho de 2023, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo Único – Exclui-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidades (Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Transportes).

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

**FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA**  
Prefeito Municipal de Arauá

**RAIMUNDO OTONIEL ANDRADE COSTA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento.

**PUBLICADO**  
DATA 21/06/23  
EDIÇÃO Nº 1083